

PORTARIA N.º 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 12, da Lei Municipal n.º 1075, de 07 de outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 05% (cinco por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PEP 001, pelo exercício de docência no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, à contar do dia 03 de fevereiro de 2014, sendo:

- Janete Bamberg Ferreira (1 turno) de 20 horas;
- Vanessa Ristow Facco (1 turno) de 20 horas;
- Adriana Inês Boll (1 turno) de 20 horas;
- Cristiane Vanessa Klein (1 turno) de 20 horas;
- Kátia Janaína Frichs Cótica (1 turno) de 20 horas;
- Janete Teresinha Strege (2 turnos) de 20 horas;
- Ivanilde Pinheiro (1 turno) de 20 horas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 06 de fevereiro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município